



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 082/2024
Processo nº 092/2024

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS torna público para conhecimento dos interessados a abertura de processo administrativo cujo objeto é a “Aquisição de recargas para os extintores de incêndio dos prédios públicos, conforme Termo de Referência”.

Neste sentido, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspassasete@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 21 de junho de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 51 9 9988 0754.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Passa Sete/RS, 18 de junho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação nº 082/2024

Prefeitura de Passa Sete/RS

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Whats:

Contato:

E-mail:

1. Do objeto

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	RECARGA DE EXTINTOR P-4 ABC		
02	05	RECARGA DE EXTINTOR P-4 BC		
03	06	RECARGA DE EXTINTOR AP-10 LT		
04	04	RECARGA DE EXTINTOR P-6 BC		
05	01	RECARGA DE EXTINTOR P-6 ABC		
06	01	Recarga de Extintor CO2-6 KG		
07	02	Recarga de Extintor P-8 BC		
08	01	RECARGA DE EXTINTOR P-2 ABC		

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, ____ de junho de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Passa Sete

Secretarias requisitantes: Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Obras

Necessidade: Aquisição de recargas para os extintores de incêndio dos prédios públicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de recargas para os extintores de incêndio do centro administrativo, escolas e creches municipais, CRAS e respectivos prédios, postos de saúde, almoxarifado e pavilhões do parque da pinhão conforme especificação descrita na tabela abaixo:

<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>					
Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Total	Local de retirada
RECARGA DE EXTINTOR P-4 ABC	04	UNID	69,00	276,00	Av. Pinheiro, 1500 – centro administrativo
RECARGA DE EXTINTOR P-4 BC	04	UNID	69,00	276,00	Av. Pinheiro, 1500 – centro administrativo
RECARGA DE EXTINTOR AP-10 LT	04	UNID	69,00	276,00	Av. Pinheiro, 1500 – centro administrativo
				R\$ 828,00	
<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>					
ESCOLAS MUNICIPAIS					
Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Total	Local de retirada
Recarga de Extintor P-4 ABC	34	Unid	69,00	2.346,00	EMEF'S



Recarga de Extintor CO2-6 KG	01	Unid	169,00	169,00	EMEF'S
Recarga de Extintor P-8 BC	02	Unid	92,00	184,00	EMEF'S
Recarga de Extintor AP-10LT	01	Unid	69,00	69,00	EMEF'S
Recarga de Extintor P-6 BC	01	Unid	75,00	75,00	EMEF'S
				R\$ 2.843,00	
EMEI DOCE INFÂNCIA					
Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Total	Local de retirada
Recarga de Extintor P-4 ABC	03	Unid.	69,00	207,00	EMEI DOCE INFÂNCIA
				R\$ 207,00	
VEÍCULOS DA SMECTDL					
Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Total	Local de retirada
Recarga de Extintor P-4 ABC	06	Unid.	69,00	414,00	Almoxarifado – Rua Taipinha, n 7, rural.
				R\$ 414,00	
<u>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>					
Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Total	Local de retirada
RECARGA DE EXTINTOR P-4 ABC	02	Unid.	69,00	138,00	
				R\$ 138,00	
<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>					
Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Total	Local de retirada
RECARGA DE EXTINTOR P-2 ABC	01	Unid.	165,00	165,00	1 -Sprinter Placa IVW4B72
RECARGA DE EXTINTOR P-4 ABC	10	Unid.	69,00	690,00	2 -UBS Murta 2 -UBS Campo de Sobradinho 2 -UBS Serra Velha 3 -UBS Avenida Pinheiro 1 -Micro ônibus placa JBA5D28



					R\$ 855,00	
SECRETARIA DE OBRAS						
Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Total	Local de retirada	
RECARGA DE EXTINTOR P-6 BC	03	Unid.	75,00	225,00	Almoxarifado – Rua Taipinha, n 7, rural	
RECARGA DE EXTINTOR P-6 ABC	01	Unid.	85,00	85,00	Almoxarifado– Rua Taipinha, n 7, rural	
RECARGA DE EXTINTOR P-4 ABC	16	Unid.	69,00	1.104,00	Parque do Pinhão (13 – ginásio, 3 – restaurante)-Rua Taipinha, n 60, rural	
RECARGA DE EXTINTOR P-4 BC	01	Unid.	69,00	69,00	Parque do Pinhão (Quiosque) - Rua Taipinha, n 60, rural	
RECARGA DE EXTINTOR AP-10 LT	01	Unid.	69,00	69,00	Parque do Pinhão (quiosque) - Rua Taipinha, n 60, rural	
				R\$ 1.552,00		
<u>TOTAL</u>	<u>95</u>	<u>=</u>	<u>=</u>	<u>6.837,00</u>	<u>=</u>	

Cumpra-se dizer que não há contratações com o mesmo objeto vigentes no âmbito desta municipalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de recargas de extintores é crucial por várias razões: para cumprir regulamentos legais, garantir a segurança dos ocupantes e proteger propriedades. Além disso, ajuda a reduzir custos a longo prazo, promove a responsabilidade social e ambiental e evita reparos caros.



Ademais, a presente contratação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) *, no caso de outros serviços e compras;*

**valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) de acordo com o Decreto nº 11.871/2023.*

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A recarga de extintores de incêndio deve ser realizada conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio), da ABNT e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO.

A manutenção regular dos extintores em prédios públicos é essencial para garantir a segurança. Esses dispositivos são cruciais para prevenir e conter incêndios, protegendo vidas e propriedades. A recarga em dia assegura a prontidão dos extintores, enquanto a manutenção identifica e corrige defeitos, minimizando danos. Investir nessa manutenção é fundamental para a segurança pública e a preservação do patrimônio.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista relatório emitido por meio do sistema de gestão do município, o qual demonstra que os gastos com produtos desta natureza não ultrapassam os limites legais (em anexo).

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações: Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços, reclamando quando necessário e exigindo a reparação de eventuais falhas verificadas na execução do objeto contratado; Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento.

A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações: realizar a recarga dos extintores obedecidas as normas aplicáveis; retirar os cilindros para a recarga nos locais indicados no item 1 deste termo, bem como proceder a instalação dos extintores nos mesmos locais após a conclusão do serviço; responsabilizar-se por eventuais trocas



de peças no cilindro, caso danificadas, sem cobranças adicionais; adotar práticas sustentáveis para minimizar possíveis impactos ambientais, como o gerenciamento adequado de resíduos e o uso de alternativas ambientalmente conscientes e que têm um impacto mínimo ou positivo no meio ambiente; responsabilizar-se por qualquer dano material ou pessoal causado a PREFEITURA ou a terceiros, provocado por seus representantes, funcionários ou prepostos, ainda que por omissão involuntária ou falhas na execução dos serviços, devendo, para tanto, serem adotadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento de eventuais danos; reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do presente termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ocasionadas por sua culpa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais por eventuais irregularidades em que haja concorrido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá realizar a recarga no prazo de 20 dias corridos a contar da data da retirada dos cilindros dos prédios públicos, conforme locais/endereços constante na tabela do item 1.

O recebimento definitivo, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência, dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do trâmite da licitação, a partir da publicação do edital, será realizado conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2023 que institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas, em cada secretaria, pelo respectivo gestor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a execução total dos serviços, devidamente atestados pelo fiscal do contrato por parte da contratante, e o efetivo recebimento da nota fiscal com a discriminação dos serviços e o número do empenho nas informações complementares, bem como boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático ou por transferência bancária, caso a contratada possua conta no BANRISUL ou BANCO DO BRASIL para evitar pagamento de taxas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecido o prazo descrito no §3º de citado artigo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada utilizando-se como método a mediana dos preços obtidos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.332/2023, resultando no valor total de **R\$ 6.837,00**.

As referências de preço foram obtidas diretamente com três fornecedores, os quais foram escolhidos após pesquisa na internet, bem como considerando empresas que já prestaram o serviço no município.

Destaca-se que em razão da indisponibilidade do LICITACON, devido os estragos causados pelas chuvas intensas dos últimos dias, não foi possível a pesquisa em referido banco de dados públicos.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi obtido em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023 que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida, salvo melhor juízo, decorrerá das seguintes dotações orçamentárias

Administração: Ação: 2144 - Manutenção e Conservação do Centro Administrativo - 33390300000000000000 - Material de consumo – referência 59.

Educação: Escolas Municipais: Ação: 2172 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 33390300000000000000 – Material de consumo – referência 345; **EMEI Doce Infância:** Ação: 2170 - Manutenção das Atividades da Creche - 33390300000000000000 - Material de consumo – referência 412; **Veículos Escolares:** Ação: 2177 - Transporte Escolar para Ensino Fundamental Municipal - 380 33390300000000000000 - Material de consumo – referência 380.

Saúde: Ação: 2152 - Manutenção dos atendimentos em atenção básica à saúde, ESF e saúde bucal - 33390300000000000000 - Material de consumo – referência 763.

Assistência Social: Ação: 2116 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 33390300000000000000 - Material de consumo – referência 595.

Obras: Ação: 2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 33390300000000000000 - Material de consumo – Referência 99.

Passa Sete, 06 de junho de 2024.



Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Sineia Donisete Bellini Rech
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Milena Janice dos Santos
Secretária de Saúde

Janice Loebens
Secretária de Assistência Social

Elói Kipper
Secretário de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Autorização pela autoridade competente:

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal